

LEI Nº 290/82.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

EWALDO STOCK, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes do Município que a Colenda Câmara de Vereadores aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria da Saúde, visando a construção de uma Unidade Sanitária tipo "D", com 89,60 m<sup>2</sup> de área construída.
- Art. 2º- As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, e no exercício de 1982, correrão por conta do item orçamentário 4.1.1.0, e outras programações setoriais.
- Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO- SC, aos 22 dias do mês de abril de 1982.

---

Ewaldo Stock  
Prefeito Municipal

---

Ely Cláudia Goulart  
Secretária Municipal